



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Dispensa de Licitação nº 82/2021

Fica a empresa:

FERNANDO ROSA DE LIMA 04205885903

"EXPANDE SOLUÇÕES VISUAIS"

CNPJ 36.186.747/0001-23

Rua Vital Brasil, nº 974, casa 01

Bairro Portão

CEP 80.320-120

Curitiba - PR

Fone: (41) 9846-4788

AUTORIZADA a fornecer o objeto abaixo descrito, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **82/2021**:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL
<p>Confecção e instalação de plotagens para os dois elevadores da sede do CRCPR, incluso material e mão de obra, com arte já aprovada pela Diretoria do CRCPR e especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 (dois) adesivos de tamanho 80cm x 38cm – parte superior do elevador;• 02 (dois) adesivos de 115cm x 91cm – parte inferior do elevador, embaixo do espelho;• 02 (dois) adesivos de 113cm x 238cm – painel do lado dos botões;• 02 (dois) adesivos de 117cm x 238cm – painel do lado oposto;• 02 (dois) adesivos de 40cm x 205cm – porta do elevador – lado direito;• 02 (dois) adesivos de 40cm x 205cm – porta do elevador – lado esquerdo.	<p>R\$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais)</p>

LOCAL DE ENTREGA:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CNPJ: 76.592.559/0001-10

Endereço: Rua XV de Novembro, 2987 – Alto da XV

Cidade: Curitiba-PR

CEP 80045-340

Fone: (42) 3360-4788





CONDIÇÕES GERAIS:

1. A fornecimento do objeto deve ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.
2. O pagamento pelo fornecimento do objeto, desde que aceitos, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;
3. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
4. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
5. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
6. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
7. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
8. Será cobrada multa de 10% sobre o valor total da prestação de serviço, pelo descumprimento do prazo fixado no item 1;
9. É direito deste Órgão recusar, à custa do fornecedor, o serviço prestado em desconformidade com o presente termo.

Curitiba, 22 de novembro de 2021.

MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR
Gerente Operacional

De acordo:

EXPANDE SOLUÇÕES VISUAIS-ME
CNPJ: 36.186.747/0001-23

Elaborado por: Helena

